



Município de Laranjeiras do Sul

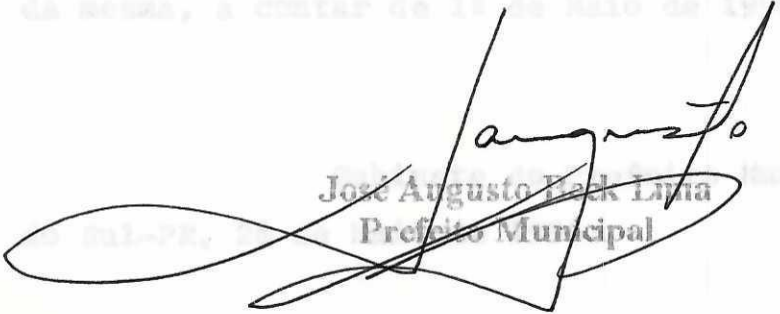
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 130/96 Prefeito

PORTARIA Nº 122/96

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 82, Inciso I, combinado com o Artigo 92, & 1º, da Lei Municipal Nº 66/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis), do Município de Laranjeiras do Sul - PR, RESOLVE PRORROGAR A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 07 de março de 1996, ao Servidor o srº JURANDIR RODRIGUES, RG Nº 4.892.777-7 PR, Servente, Nível 01 do quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 28 de maio de 1.996.


José Augusto Heck Lima
Prefeito Municipal


José Augusto Heck Lima
Prefeito Municipal